



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1387A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1387A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 4.141, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

*DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DO USO DE MÁSCARAS EM RAZÃO DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes e;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 67.096, de 08 de setembro de 2022, do Governo do Estado de São Paulo, e as recomendações contidas no anexo de referido Decreto Estadual;

CONSIDERANDO que os demais protocolos das medidas de proteção permanecem inalterados;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** A partir do dia 23 de setembro de 2022, o art. 1º do Decreto nº 4.065, de 18 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** *Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscaras ou cobertura facial na cidade de Guararapes, com exceção dos locais destinados a prestação de serviços de saúde.*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 22 de setembro de 2022

*Alex Peramo de Arruda*

*Prefeito Municipal*

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

#### Outros Atos

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Saúde, no uso de suas atribuições, CONVOCA a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA a ser realizada de 26/09/2022 a 30/09/2022, para prestação de contas dos serviços prestados na Saúde no segundo quadrimestre de 2022, atendendo ao disposto no § 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. A adoção de AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA se faz necessária, considerando o atual quadro de enfrentamento à pandemia do COVID-19 vivenciado no território nacional, ressaltando que no âmbito

deste Município, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.740/2020, há expressa previsão quanto à necessidade de adoção de medidas voltadas à redução do fluxo e aglomeração de pessoas nas dependências internas das repartições públicas. Em atendimento à legislação vigente, a AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA observará os seguintes procedimentos e prazos: a) Disponibilização no endereço eletrônico da Prefeitura, [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br), link [Prefeitura de Guararapes - AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - SAÚDE 2º QUADRIMESTRE 2022](#) "AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - SAÚDE", dos relatórios de receitas e despesas, relatório de apuração da aplicação em Saúde, relatórios de ações e serviços prestados pelo Departamento de Saúde no 2º Quadrimestre de 2022; b) Participação da população: disponibilização no endereço eletrônico da Prefeitura de formulário para participação, que deverá ser preenchido com o nome, CPF, endereço, e-mail e telefone, devendo ser informadas as dúvidas e solicitações de informações.